

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2019  
PREGÃO PRESENCIA Nº. 42/2019**

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 93/2019**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º 9[REDACTED]-91, e a empresa **CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.123.883/0001-88, estabelecida(o) na Rodovia SC 458, s/m, Lote 01, São Cristovão, no Município de Capinzal-SC, CEP 89665-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) pelo Sr. **ÉLSON LEONI CHAVES**, portador da Carteira de Identidade nº 14/R 1.[REDACTED]9 e CPF nº 70[REDACTED]3, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº 70, Centro, no Município de Lacerdópolis-SC, celebram entre si o presente o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 93/2019, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 80/2019, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 42/2019, homologado no dia 29/10/2019, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**Considerando** o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela **CONTRATADA**;

**Considerando** a previsão legal estampada na Cláusula Quarta, item 4.4 e a previsão do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo Nº 93/2019;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

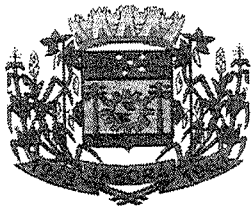
Fica prorrogado, vigorando no período de 02 de março de 2021 a 02 de maio de 2021, o Contrato Administrativo nº 93/2019.

Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 93/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: [compras@jabora.sc.gov.br](mailto:compras@jabora.sc.gov.br)




**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), 25 de fevereiro de 2021.

  
**CLEYSON RODRIGO FREITAS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**CONSTRULACER COMÉRCIO E  
CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS**  
**EIRELI EPP**  
Élson Leoni Chaves  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**ADRIEL VITORINO MATIOLO**  
CPF: 1 [REDACTED]-06

  
**CLENILSON JÚNIOR CANANI**  
CPF: 0 [REDACTED]6

Analísado e aprovado

**Thiago Cavalcante Lima – OAB/SC 42.862A**